



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça José Alves de
Carvalho, nº15, Centro,
Bahia

Telefone



Horário



Segunda a sexta-feira,
08:00 as 13:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



ITAGUAÇU DA BAHIA

ACESSE:
WWW.ITAGUACUDABAHIA.BA.GOV.BR



Diário Oficial do
MUNICÍPIO



RESUMO

LEIS

- LEI Nº 603/2025 DE 13 DE MAIO DE 2025 DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO DO CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- LEI 604/2025 DE 13 DE MAIO DE 2025 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR FINANCIAMENTO JUNTO AO BANCO DO BRASIL S.A. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 107/2025, DE 01 DE MAIO DE 2025. CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 108/2025, DE 01 DE MAIO DE 2025. CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 109/2025, DE 01 DE MAIO DE 2025. CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO

- AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 010/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- EXTRATO DE DISPENSA 125/2025 - 60.689.271 TONE CARLOS MOREIRA PORFIRO - CNPJ: 60.689.271/0001-28 - VALOR: R\$ 62.000,00 (SESSENTA E DOIS MIL REAIS).

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO 141/2025 - DISPENSA 125/2025 - 60.689.271 TONE CARLOS MOREIRA PORFIRO - CNPJ: 60.689.271/0001-28 - VALOR: R\$ 62.000,00 (SESSENTA E DOIS MIL REAIS).

ADITIVO DE CONTRATO

- EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 260/2024





Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia - CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



LEI Nº 603/2025 DE 13 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a retificação de alteração do Contrato do CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei dispõe a retificação de alteração do contrato celebrado entre o município de Itaguaçu da Bahia – Bahia, e o Consorcio Público Interfederativo de Saúde, aprovada por esta Casa Legislativa.

Art. 2º. A alteração do Contrato do Consorcio Público Interfederativo de Saúde observará:

- 1 - A criação do cargo de Controlador Interno na Sede do Consorcio Público Interfederativo de Saúde, nas seguintes condições:

Emprego Publico	Requisitos Exigidos para Contratação	Quantidade	Carga Horaria	Salário	Forma de Provimento
Controlador Interno	Curso Superior completo reconhecido pelo MEC	01	30 Horas	R\$ 3.143,10	Seleção Publica

- 2 - A incrementação no quantitativo do Cargo de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Assistente Administrativo na Policlínica Regional de Saúde de Irecê- Bahia, nas seguintes condições:

Emprego Publico	Requisitos Exigidos para Contratação	Quant.	Carga Horaria	Salário	Forma de Provimento
Enfermeiro	Graduação em Enfermagem, Registro ou de Protocolo	01	40 Horas	R\$ 3.016,00	Seleção Publica





Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



	Registro no órgão profissional competente				
Técnico de Enfermagem	Ensino Médio completo, Curso de Técnico em enfermagem e registro ou protocolo de registro no órgão profissional competente	02	40 horas	1.878,16	Seleção Pública
Assistente Administrativo	Ensino Médio completo e curso básico de informática completa	01	40 Horas	R\$ 1.597,08	Seleção Pública

Art. 3º - Os recursos financeiros decorrentes da execução desta Lei ocorrerão, com o rateio proporcional de todos os entes consorciados, à contra da dotação orçamentaria prevista no Contrato de Rateio do Consorcio Publico Interfederativo de Saúde, conforme previsão na Lei Orçamentaria Anual e/ou suplementação por créditos adicionais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaguaçu da Bahia, 14 de maio de 2025.

ADÃO ALVES DE CARVALHO FILHO
PREFEITO

1989

ITAGUAÇU DA BAHIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**LEI 604/2025 DE 13 DE MAIO DE 2025**

Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto ao Banco do Brasil S.A. e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R\$ 1.100.000,00 (Hum milhão e cem mil reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinados a construção de Escolas, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.



Art. 3º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar a conta-corrente de titularidade do município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do município, ou qualquer(is) outra(s) conta(s), salvo a(s) de destinação específica, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único – Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, fica revogada a **LEI DE Nº 596/2025 DE 31 DE JANEIRO DE 2025**, as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, Itaguaçu da Bahia, 14 de Maio de 2024

Adão Alves de Carvalho Filho

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**PORTARIA Nº 107/2025, DE 01 DE MAIO DE 2025.**

Concede Licença Prêmio a Servidor Efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL E ITAGUAÇU DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal Art. 72 Inciso VII e a Lei Municipal 126 A na Seção X em seu Art. 131,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao (a) Sr(a). **ELISANGELA RODRIGUES BARRETO – Auxiliar de Serviços Gerais** - Efetivo na Secretaria de Educação – sendo a **SEGUNDA LICENÇA PREMIO** do período de 02 de Maio de 2025 á 31 de Julho de 2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itaguaçu da Bahia, em 01 de Maio de 2025.

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal

1989

ITAGUAÇU DA BAHIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**PORTARIA Nº 108/2025, DE 01 DE MAIO DE 2025.**

Concede Licença Prêmio a Servidor Efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL E ITAGUAÇU DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal Art. 72 Inciso VII e a Lei Municipal 126 A na Seção X em seu Art. 131,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao (a) Sr(a). **ANFILOFIO DA CONCEIÇÃO LOPES MIRANDA – Guarda Noturno - Efetivo** na Secretaria de Educação – sendo a **SEGUNDA LICENÇA PREMIO** do período de 02 de Maio de 2025 á 31 de Julho de 2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itaguaçu da Bahia, em 01 de Maio de 2025.

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal

1989

ITAGUAÇU DA BAHIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**PORTARIA Nº 109/2025, DE 01 DE MAIO DE 2025.**

Concede Licença Prêmio a Servidor Efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL E ITAGUAÇU DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal Art. 72 Inciso VII e a Lei Municipal 126 A na Seção X em seu Art. 131,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao (a) Sr(a). **ANA RITA DE OLIVEIRA – Professora - Efetivo** na Secretaria de Educação – sendo a **SEGUNDA LICENÇA PREMIO** do período de 08 de Abril de 2025 á 07 de Julho de 2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itaguaçu da Bahia, em 01 de Maio de 2025.

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal

1989

ITAGUAÇU DA BAHIA



**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA - BAHIA
CNPJ: 16.445.843/0001-31

Aviso de Retificação - Pregão Eletrônico 010/2025

No Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial do Município, página 18, do dia 13/05/2025, no Diário Oficial da União, página 264, seção 3, de 14/05/2025, e no Jornal Tribuna da Bahia, página 11, de 14/05/2025. Onde se Lê: "Início da sessão pública virtual: 09h00mm do dia 26/05/2025". Leia-se: "Início da sessão pública virtual: 09h00mm do dia 26/05/2025". Marcos Carvalho Machado - Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL
ITAGUAÇU
DA BAHIA
Cidade do Desenvolvimento



**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 125/2025.**

Processo Administrativo nº. PA 137/2025

CONTRATADA: 60.689.271 TONE CARLOS MOREIRA PORFIRO
CNPJ: 60.689.271/0001-28

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 62.000,00 (SESSENTA E DOIS MIL REAIS).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAGUAÇU DA BAHIA – BA.

BASE LEGAL: Art. 75, inciso II, Lei n.º 14.133/2021.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12 de maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL
Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal

**ITAGUAÇU
DA BAHIA**
Cidade do Desenvolvimento

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 12 de maio de 2025.

Evangelisto Rodrigues da Silva
Secretário de Educação e Cultura



**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 141/2025**

Processo Administrativo nº. PA 137/2025

Dispensa de Licitação nº. 125/2025

O Município de Itaguaçu da Bahia, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:

NOME DO CONTRATADO(a): 60.689.271 TONE CARLOS MOREIRA PORFIRO.
CNPJ: 60.689.271/0001-28

ESPECIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

VIGÊNCIA: 31/12/2025, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 62.000,00 (SESSENTA E DOIS MIL REAIS).

RESUMO DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAGUAÇU DA BAHIA – BA.

BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II, Lei n.º 14.133/2021.

Itaguaçu da Bahia, Bahia – 12 de maio de 2025.

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 12 de maio de 2025.

Evangelisto Rodrigues da Silva
Secretário de Educação e Cultura



**Prefeitura Municipal de Itaguacu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguacu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015

**ATO DE PUBLICAÇÃO DO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001.260/2024****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 001. 260/2024**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA** torna público para os fins legais, o Extrato do **ADITIVO DE CONTRATO nº 001.260/2024**, que tem como objetivo a alteração do valor contratual em 17,28 (dezessete vírgula vinte e oito por cento), do valor estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato Originário. O reajuste representa o valor de R\$ 138.517,26 (cento e trinta e oito mil quinhentos e vinte e dezessete reais e vinte e seis centavos), alterando seu valor original de R\$ 801.272,69 (oitocentos e um mil duzentos e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos), para a importância de R\$ 939.789,95 (novecentos e trinta e nove mil setecentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos), a partir da data de sua assinatura, referente aos serviços de reforma e manutenção de unidade de saúde no município de Itaguacu da Bahia. Por determinação do excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em cumprimento à Lei 14.133/21, encaminhe-se esse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Município, bem como no quadro de avisos desta Casa.

Empresa Contratada: NUNES ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 07.492.799/0001-20

Aditivo de Contrato: 001.260/2024

Contrato: 260/2025

Processo administrativo: 246/2024

Concorrência: 040/2024

Forma de Pagamento: Mensal Contra Apresentação da Nota Fiscal / Fatura.

Valor do Aditivo: R\$ 138.517,26 (cento e trinta e oito mil quinhentos e vinte e dezessete reais e vinte e seis centavos)

Valor do Contrato após o Aditivo: R\$ 939.789,95 (novecentos e trinta e nove mil setecentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos)

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente correrão por conta da seguinte Dotação, conforme disposto na Lei de meios vigentes.

Órgão: 06.00 - Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 06.14 - Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.046 - Manutenção dos Serviços da Atenção Básica

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Elemento da Despesa: 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

Fonte: 1500 (1002) e1600.

Fundamentação legal: Artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

Itaguacu da Bahia, Bahia, em 09 de maio de 2025.

ADÃO ALVES DE CARVALHO FILHO
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/F969-A37C-6D8F-89B4-F5BC> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F969-A37C-6D8F-89B4-F5BC



Hash do Documento

745f46981483d2c00c1596291f2866feada405b13725b3cbafa99425e5d90b8d

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/05/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 14/05/2025 17:13 UTC-03:00